



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1161
DECISÃO Nº: 318/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23266728/2019 (PROT. Nº 369942/2019-RECURSO)
INTERESSADO : RITA DE CASSIA PEREIRA ALMEIDA

EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA MULTA APLICADA À REQUERENTE RITA DE CASSIA PEREIRA ALMEIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA".**

DECISÃO

○ Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1161, de 12/12/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23266728/2019 (PROT. Nº 369942/2019-RECURSO) - RITA DE CASSIA PEREIRA ALMEIDA**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 747/2019-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NO VALOR DE R\$2.271,73, APLICADA A REQUERENTE. (Art. 6º, alínea "a", da Lei Federal nº 5.194/66)". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Naval LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA, nos seguintes termos: "Trata-se o Processo originado no dia 15/05/19 durante uma Fiscalização do tipo viagem no município de Cametá/PA. O fiscal verificou a execução da obra de construção de Edificação Residencial sem a emissão da respectiva RRT. Fundamentação Legal: Alínea "a", Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66. O Processo foi conduzido dentro da Legislação Vigente, o Relatório de Fiscalização e o Auto de infração foram emitidos dia 29/05/19, a autuada recebeu a infração dia 13/06/19. Protocolou defesa dia 22/11/19, com uma RRT emitida no CAU, pelo Arquiteto e Urbanista José Adriano Nogueira Batista. O parecer do Analista Técnico, em 10/09/19, foi pela manutenção do Auto de Infração, o Relator da Câmara Especializada de Engenharia Civil se manifestou pela manutenção, bem como a Câmara Especializada. Considerando que a Autuada apresentou RRT 9001057, emitida pelo Arquiteto e Urbanista José Adriano Nogueira Batista CAU A1482777, paga em 22/11/19, portanto após o Auto de Infração ser lavrado; Considerando que a RRT emitida contempla as atividades descritas no Auto de Infração; Considerando a Legislação Vigente, **MEU VOTO É PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, PORÉM, COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, em razão da obra já ter sido regularizada**". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Cíveis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, DANILO DA SILVA BEGOT, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA e TATIANE TORRES DE MADEIRO; Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE e MARIO COUTO SOARES; Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: LEONY LUIS LOPES NEGRÃO, NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS e RICARDO JOSE LOPES BATISTA; Engenheiros Navais: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO, BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO ÇAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGUES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de Dezembro de 2019.

Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente do CREA/PA-